# LEI Nº 1.197/2022

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO AOS TÉCNICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDORES APTOS A ACOMPANHAR PACIENTES, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar aos técnicos de enfermagem, médicos, auxiliares de enfermagem e demais servidores aptos a acompanhar pacientes, lotados no Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, para translado de pacientes a outras cidades do Estado.

**§ 1º** O servidor que perceber a indenização de que trata esta Lei, não poderá perceber ajuda de custo ou diárias, ou qualquer outra gratificação para mesma finalidade, exceto quando o deslocamento se der para fora do Estado.

**§ 2º** O pagamento somente será realizado nos deslocamentos a partir de 200 (duzentos) quilômetros rodados, considerando a distância de ida e volta.

**§ 3º** Só fará jus a referida indenização o servidor que cumprir todos os plantões de viagens dos quais for escalado.

**Art. 2º** O valor da indenização, será devido ao deslocamento que comprovadamente for realizado, conforme disposto no art. 1º da presente Lei e será equivalente:

I. 02 (duas) UPFM para deslocamentos à cidade de Ji-Paraná;
II. 03 (três) UPFM para deslocamentos à cidade de Cacoal;
III. 04 (quatro) UPFM para deslocamentos à cidade de Porto Velho.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento de qualquer plantão extra para a finalidade descrita nesta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de junho de 2022.

*EVALDO DUARTE ANTONIO*
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral